



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 12/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe acerca da proibição da circulação de trios elétricos com mais de dois eixos no circuito da Festa da Purificação.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o circuito tradicional da Festa da Purificação, conforme decreto de número 11 de 02 de janeiro de 2019;

Considerando a preservação do patrimônio arquitetônico, histórico e cultural;

Considerando a inadequação das redes elétricas de alta tensão, que compõem o circuito tradicional;

Considerando a maior eficácia na segurança da população;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibida a circulação de trios elétricos com medida de comprimento total superior a 9 (nove) metros e com mais de 2 (dois) eixos, no circuito da festa, sob pena de apreensão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Santo Amaro – BA, 02 de janeiro de 2019.**

**Flaviano Rohrs da Silva Bomfim**  
Prefeito Municipal